

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.115/2014**

“Que dispõe sobre inclusão de ação no anexo I da Lei Municipal Nº 2.103/2013 (LDO) para o exercício financeiro de 2014”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no anexo I da Lei Municipal Nº 2.103/2013 para o exercício financeiro de 2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte ação:

### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa:	09.002.0.0.10.301.6010	
Projeto:	1.015 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
Elemento:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 400.000,00
	3.3.90.39.00.00 – Outros S. Terc. – P. Jurídica.....	R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2014.

**JULIO CESÁR FLORINDO**  
Prefeito Municipal